REQUERIMENTO Nº 078/2022
Data: 21 de março de 2022

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, sobre o atendimento médico prestado à pacientes do Centro de Saúde da Criança e da Mulher de Marechal Cândido Rondon.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, para que forneça, através da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos do Artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o atendimento médico prestado à pacientes do Centro de Saúde da Criança e da Mulher de Marechal Cândido Rondon.

A presente solicitação tem como objetivo fiscalizar o atendimento prestado na referido local (conhecido como Clínica da Mulher e da Criança), tendo em vista o recebimento frequente de reclamações no sentido de que o tempo de espera por agendamentos estaria extrapolando o razoável. Assim, para verificar o ocorrido e buscar maiores informações sobre a situação, até mesmo para auxiliar na busca por eventual solução, se necessário for, requer seja esclarecido pelo Executivo Municipal se, de fato, está havendo excesso no tempo de espera para agendamentos de atendimento na unidade, justificando em caso positivo. Ainda, que seja informado o número de atendimentos, por motivo, realizados no local, mês a mês, nos últimos 6 (seis) meses, bem como requer seja apresentada a escala de médicos que prestaram atendimento, dia a dia, no mesmo período.

Por fim, requer sejam encaminhados relatórios contendo os atendimentos prestados no Centro de Saúde da Criança e da Mulher também nos últimos 6 (seis) meses, devendo constar para cada um o motivo do atendimento, o tempo que o (a) paciente aguardou desde o agendamento até o efetivo atendimento, bem como a data de atendimento e o profissional médico responsável, ocultando-se, por óbvio, dados pessoais e clínicos, em respeito ao sigilo de cada paciente.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 21 de março de 2022.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

MOACIR FROEHLICH
Vereador